



Número: **1057728-02.2025.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **20/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.357.529,21**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
REGIANE MOREIRA BRASILEIRO EIRELI (AUTOR)	
	KATARINE BERTONCELLO DA ROCHA (ADVOGADO(A)) JOAO TITO SCHENINI CADEMARTORI NETO (ADVOGADO(A))
GREDORES (REU)	
	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) WANDERLEI DERETTI (ADVOGADO(A))
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

Outros participantes	
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (ADVOGADO(A))
INSTITUTO MDC AUDITORIA E PERICIA LTDA (PERITO / INTÉRPRETE)	
	MARIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
212351055	21/10/2025 15:52	Juntada de Petição de manifestação	<a href="#">Manifestação</a>	Manifestação
212351065	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">1. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - BANCO BS2</a>	Documento de comprovação
212351071	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">2. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - BANCO BRASIL</a>	Documento de comprovação
212351074	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">3. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - BANCO SANTANDER</a>	Documento de comprovação
212351077	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">4. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - CAPRI</a>	Documento de comprovação
212351078	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">5. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - CIMAG</a>	Documento de comprovação
212351083	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">6. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - SICCOB</a>	Documento de comprovação
212351086	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">7. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - SICREDI</a>	Documento de comprovação
212351089	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">8. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - ERASMO LUIZ</a>	Documento de comprovação
212352291	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">9. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - FABRICA IMPLEMENTOS</a>	Documento de comprovação
212352294	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">10. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - GRANEL IMPLEMENTOS</a>	Documento de comprovação
212352298	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">11. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - INDUSTRIA BUSSE</a>	Documento de comprovação
212352301	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">11.1. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - INDUSTRIA BUSSE</a>	Documento de comprovação
212352303	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">12. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - JANDER MUSSIATO</a>	Documento de comprovação
212352307	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">13. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - KOHLER</a>	Documento de comprovação
212352309	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">14. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - TEC INOX</a>	Documento de comprovação
212352311	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">15. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - TGB MAQUINAS</a>	Documento de comprovação
212352316	21/10/2025 15:52	Sem movimento	<a href="#">15.1. COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO E DIVERGÊNCIAS - TGB MAQUINÁS</a>	Documento de comprovação

---

**AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.**

**Autos: 1057728-02.2025.8.11.004**

**META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, atuando na condição de Administradora Judicial, neste ato representada por seu titular, Pedro A. Oliveira, manifesta-se nos autos para informar o atendimento ao disposto na (LRF - art. 22, I, "a"), para tanto junta cópia das correspondências enviadas aos credores, com a convocação para apresentarem as suas HABILITAÇÕES e/ou DIVERGÊNCIAS, nos termos do art. 9º da Lei 11.1014/2005.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá, 21 de outubro de 2025

Pedro A. Oliveira  
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Administradora Judicial

---

Avenida Professor Lídio Modesto da Silva nº 90, Sala 5 – 3º Piso - Jardim Alvorada,  
Cep. 78.048-605 - Cuiabá – MT



**RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
Para [bs2informacoes@bancobs2.com.br](mailto:bs2informacoes@bancobs2.com.br)  
Cópia Oculta (Cco) [Contato](#), [Espericm](#)  
Data 2025-10-13 06:13  
Prioridade Alta  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **Banco BS2 S/A**CNPJ: **71.027.866/0001-34**

Endereço: Av Raja Gabaglia, 1143, 16o Andar, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-403

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
1	Quirografário	CCB 39840-0	Crédito	R\$ 226.187,07
2	Quirografário	Cheque Especial	Crédito	R\$ 10.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 236.187,07</b>

Convidamos o credor a apresentar as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, com a íntegra dos requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,





- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
 Para [seceex@bb.com.br](mailto:seceex@bb.com.br)  
 Cópia Oculta (Cco) [Espericm](#), [Contato](#), [paoliveira@gmail.com](mailto:paoliveira@gmail.com)  
 Data 2025-10-13 08:04  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **Banco do Brasil S/A**

CNPJ: **00.000.000/0787-00**

Endereço: R João Batista de Almeida, 187, Centro, Diamantino/MT, CEP 78400-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025, teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
3	Quirografário	Cheque Especial	Crédito	R\$ 6.331,68
4	Quirografário	Cartão de Credito	Crédito	R\$ 10.000,00
5	Quirografário	CCB 78709045	Crédito	R\$ 68.436,47
6	Quirografário	CCB 78708527	Crédito	R\$ 299.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 383.768,15</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, com os requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



**RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
Para [cadastro.santander@targetlaw.com.br](mailto:cadastro.santander@targetlaw.com.br)  
Cópia Oculta (Cco) [Espericm](#), [Contato](#)  
Data 2025-10-13 08:12  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **Banco Santander Brasil S/A**

CNPJ: **90.400.888/0001-42**

Endereço: Av Juscelino Kubitschek, 2041, Bl A, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
7	Quirografário	Cheque Especial	Crédito	R\$ 3.000,00
8	Quirografário	CCB 333466300000041620	Crédito	R\$ 27.497,57
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.497,57</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, com os requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,





## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
Para [junior@caprimaquinas.com.br](mailto:junior@caprimaquinas.com.br)  
Cópia Oculta (Cco) [Espericm](#), [Contato](#)  
Data 2025-10-13 08:22  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado(a) Credor(a), **Capri Industria e Comercio de Maquinas Agricoolas Ltda**

CNPJ: **05.797.417/0001-40**

Endereço: R XV de Novembro, 1553, São Vicente, Itapira/SP, CEP 13974-520

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
9	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 12.000,00
10	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 51.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.500,00</b>

Convidamos o credor a apresentar as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, atendendo os requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,





## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**De** [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
**Para** [cimag@cimag.agr.br](mailto:cimag@cimag.agr.br)  
**Cópia Oculta (Cco)** [Espericm](#), [Contato](#)  
**Data** 2025-10-13 08:46  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **Cimag Industria e Comercio de Maquinas Agricola**

CNPJ: **02.904.693/0001-72**

Endereço: R Marlene David dos Santos, 1080, Jd Paraiso III, Matão/SP, CEP 15991-360

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2005 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
11	ME/EPP	Nota Fiscal	Produto	R\$ 20.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.400,00</b>

Convidamos o credor a apresentar as habilitações **e/ou divergências** relativas a este crédito, atendendo aos requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



**= META =**  
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

### RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/SICOOB

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
 Para [4425.suporte@sicoob.com.br](mailto:4425.suporte@sicoob.com.br)  
 Cópia Oculta (Cco) [Espericm](#), [Contato](#)  
 Data 2025-10-13 08:56  
 Prioridade Alta  
 Resumo Cabeçalhos Texto simples

Prezada Credora, **Cooperativa de Crédito Sicoob União e Negócios**

CNPJ: **08.742.188/0001-55**

Endereço: R Olavo Bilac, Qd 61-A, Lt 12-A, Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP 78.068-226

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
12	Quirografário	CCB 94	Crédito	R\$ 12.500,00
13	Quirografário	CCB 95	Crédito	R\$ 12.500,00
14	Quirografário	CCB 97	Crédito	R\$ 12.500,00
15	Quirografário	CCB 98	Crédito	R\$ 7.500,00
16	Quirografário	CCB 99	Crédito	R\$ 7.500,00
17	Quirografário	CCB 100	Crédito	R\$ 13.500,00
18	Quirografário	CCB 101	Crédito	R\$ 13.500,00
19	Quirografário	CCB 570685	Crédito	R\$ 150.000,00
20	Garantia Real	CCB 991613	Crédito	R\$ 120.000,00
21	Quirografário	CCB 960470	Crédito	R\$ 52.389,02
22	Quirografário	Cartão de Credito	Crédito	R\$ 10.000,00
23	Quirografário	Cheque Especial	Crédito	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 416.889,02</b>



## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/SICREDI



**De** <rmbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <coop0810\_contabilidade@sicredi.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>, Espericm <espericm@gmail.com>  
**Data** 2025-10-13 09:02  
**Prioridade** Alta

Prezado(a) Credor(a), **Cooperativa de Credito Sicredi Ouro Verde MT**

CNPJ: **26.529.420/0001-53**

Endereço: Av Brasil, 2022-S, Centro, Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78455-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
24	Quirografário	Cheque Especial	Crédito	R\$ 15.000,00
25	Quirografário	Cartão de Crédito	Crédito	R\$ 30.000,00
26	Quirografário	CCB C316309750	Crédito	R\$ 923,02
27	Quirografário	CCB C316212934	Crédito	R\$ 7.732,95
28	Quirografário	CCB C316227125	Crédito	R\$ 49.622,08
29	Quirografário	CCB C416307163	Crédito	R\$ 37.074,75
30	Quirografário	CCB C416308062	Crédito	R\$ 33.060,30
31	Quirografário	CCB C416309034	Crédito	R\$ 8.136,70
32	Quirografário	CCB C416216583	Crédito	R\$ 80.482,94
33	Quirografário	CCB C416320313	Crédito	R\$ 16.000,00
34	Quirografário	CCB C416323550	Crédito	R\$ 11.400,00



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:16  
Número do documento: 25102115515649000000197378849  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115515649000000197378849>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:51:57

35	Quirografário	CCB C416322967	Crédito	R\$ 11.400,00
36	Quirografário	CCB C416324840	Crédito	R\$ 20.000,00
37	Quirografário	CCB C516300292	Investimento	R\$ 6.500,00
38	Quirografário	CCB C516204072	Crédito	R\$ 25.000,00
39	Quirografário	CCB C516204692	Crédito	R\$ 9.000,00
40	Quirografário	CCB C516305154	Crédito	R\$ 16.666,66
41	Quirografário	CCB C516305510	Crédito	R\$ 15.000,00
42	Quirografário	CCB C516206776	Crédito	R\$ 19.000,00
43	Quirografário	CCB C516307831	Crédito	R\$ 22.500,00
44	Quirografário	CCB	Crédito	R\$ 200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 634.499,40</b>

Convidamos o credor a apresentar as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, com os requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025.

Atenciosamente,





# RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ERASMO LUIZ ZANGEROLI

De [rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
 Para [Rmbraileiro](#)  
 Cópia Oculta (Cco) [Espericm](#), [Contato](#)  
 Data 2025-10-13 15:18  
 Prioridade Alta

[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Telefone: (65) 99987-7329

ENVIADO POR WHATSAPP

**Prezado Credor: Erasmo Luiz Zangeroli**

**CNPJ: 556.691.669-49**

**Endereço: Rod BR 364, Km 585, Faz Platina, Zona Rural, Diamantino/MT, CEP 78400-000**

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO CREDITOS	NATUREZA	VALOR
45	Quirografário Contrato	Investimento	R\$ 370.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 370.000,00</b>

Convidamos o credor a apresentar **habilitação e/ou divergência** relativa a este crédito, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbraileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.


Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/Fabrica de Implementos Agrícolas Tadeu Ltda

 **De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <vendas2@implementostadeu.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Espericm <espericm@gmail.com>, Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Data** 2025-10-13 11:14

Prezada Credora, **Fabrica de Implementos Agrícolas Tadeu Ltda**

CNPJ: **75.814.079/0001-93**

Endereço: R Adérico Girardi, 1310, Benjamin Constant, Massaranduba/SC, CEP 89108-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
46	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 30.164,00
47	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 13.107,00
48	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 30.164,00
49	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 11.013,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 84.448,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, com os requisitos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.


Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/Granel Implementos Agrícolas Ltda

 **De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <financeiro@granelagricola.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Espericm <espericm@gmail.com>, Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Data** 2025-10-13 11:21

Prezado(a) Credor(a), **Granel Implementos Agrícolas Ltda**

CNPJ: **20.591.604/0001-67**

Endereço: Rod BR 376, 10327, Area Comerc Paranavai, Paranavai/PR, CEP 87720-140

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
50	ME/EPP	Nota Fiscal	Produto	R\$ 56.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.000,00</b>

Convidamos o credor a apresentar as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



# RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/Industrial Busse Maquinas e Implemento Agricolas Ltda

 **De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <ibl.contabilidade@terra.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Espericm <espericm@gmail.com>, Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Data** 2025-10-13 11:28

Prezado Credor, **Industrial Busse Maquinas e Implemento Agricolas Ltda**

CNPJ: **87.704.128/0002-03**

Endereço: Av Otto Martin Busse, 1001 , Pq Industrial I, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
51	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 149.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 149.800,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 20

Atenciosamente,



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:16  
Número do documento: 25102115520233600000197378861  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115520233600000197378861>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:52:03



## RM BRASILEIRO RECUPERACAO JUDICIAL/BUSSE maquinas e imp agricolas Ltda.

**De** [rbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
**Para** [comercial@industrialbusse.com.br](mailto:comercial@industrialbusse.com.br)  
**Cópia Oculta (Cco)** [Contato](#), [Espericm](#)  
**Data** Seg. 17:48  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **Industrial Busse Maquinas e Implemento Agrícolas Ltda**

CNPJ: **87.704.128/0002-03**

Endereço: Av Otto Martin Busse, 1001 , Pq Industrial I, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
51	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 149.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 149.800,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rbrasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 20


Atenciosamente,



**= META =**  
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/JANDER MUSSIATO ZANGEROLE

 **De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** Rmbasileiro <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Espericm <espericm@gmail.com>, Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Data** 2025-10-13 15:26

Telefone: (65) 99649-3157 (WhatsApp)

Prezado Credor, Jander Mussiato Zangeroli

CNPJ: 939.949.311-34

Endereço: Av Filinto Muller, 1905, Quilombo, Ap 1204, Ed Viarregio, Cuiabá/MT, CEP 78043-500

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
52	Quirografário	Contrato	Investimento	R\$ 640.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 640.000,00</b>

Convidamos o credor a apresentarem as suas **habilitação e/ou divergência** relativas a este crédito, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:16  
Número do documento: 25102115520484900000197378866  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115520484900000197378866>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:52:05

## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/ Kohler Implementos Agrícolas Ltda



**De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <rafaela@klr.ind.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>, Espericm <espericm@gmail.com>  
**Data** 2025-10-13 11:37  
**Prioridade** Alta

Prezado Credor, **Kohler Implementos Agrícolas Ltda**

CNPJ: **92.264.472/0001-70**

Endereço: Rod RS 265, Km 132, S/N, Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96170-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
53	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 12.800,00
54	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 44.100,00
55	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 38.900,00
56	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 38.900,00
57	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 38.900,00
58	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 38.900,00
59	Quirografário	Nota Fiscal	Produto	R\$ 38.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 251.400,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:16  
Número do documento: 25102115520593400000197378870  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115520593400000197378870>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:52:06

## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/Tec Inox Fabricação e Instalação de Maquinas Ltda



**De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <financeiro@tecinnox.ind.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>, Espericm <espericm@gmail.com>  
**Data** 2025-10-13 11:44  
**Prioridade** Alta

Prezado Credor, **Tec Inox Fabricação e Instalação de Maquinas Ltda**

CNPJ: **32.780.758/0001-86**

Endereço: R Airton Senna, 455, Industrial Nova Prata, Sala A, Sorriso/MT, CEP 78890-000

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
60	ME/EPP	Nota Fiscal	Produto	R\$ 6.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.900,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,




**= META =**  
CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:16  
Número do documento: 25102115520689400000197378872  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115520689400000197378872>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:52:07

## RM BRASILEIRO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL/TGB Maquinas Agricolas Ltda

 **De** <rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Para** <administracao@tgbagro.com.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** Espericm <espericm@gmail.com>, Contato <contato@metaadministracaojudicial.com.br>  
**Data** 2025-10-13 11:55  
**Prioridade** Alta

Prezado Credor, **TGB Maquinas Agricolas Ltda**

CNPJ: **51.775.946/0001-60**

Endereço: R Ver Nelson Guiraldelli, 301, Pq Industrial Juvenal Leite, Itapira/SP, CEP 13997-015

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
61	ME/EPP	Nota Fiscal	Produto	R\$ 13.240,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.240,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,



Este documento foi gerado pelo usuário 011.\*\*\*.\*\*\*-02 em 03/12/2025 20:46:17  
Número do documento: 25102115520790000000197378874  
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25102115520790000000197378874>  
Assinado eletronicamente por: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA - 21/10/2025 15:52:08



## RM BRASILEIRO RECUPERACAO JUDICIAL/TGB MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

De [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br)  
 Para [comercial@tgbmetalurgica.com.br](mailto:comercial@tgbmetalurgica.com.br)  
 Cópia Oculta (Cco) [Contato](#), [Espericm](#)  
 Data Seg. 17:45  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

Prezado Credor, **TGB Maquinas Agricolas Ltda**

CNPJ: **51.775.946/0001-60**

Endereço: R Ver Nelson Guiraldelli, 301, Pq Industrial Juvenal Leite, Itapira/SP, CEP 13997-015

A **META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na qualidade de Administradora Judicial, vem por este meio comunicar o seguinte, nos termos do art. 22, Inciso I, "a" da Lei 11.101/2025:

A empresa **RM BRASILEIRO LTDA – EPP**, Recuperanda no **Processo n.º 1057728-02-2025.8.11.0041**, pediu recuperação judicial em 20/06/2025 e teve o processamento da sua Recuperação Judicial deferido.

A referida empresa indicou créditos como de sua titularidade, os quais seguem conforme a descrição da sua natureza, valor e classificação:

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	CREDITOS	NATUREZA	VALOR
61	ME/EPP	Nota Fiscal	Produto	R\$ 13.240,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.240,00</b>

Convidamos os credores a apresentarem as suas **habilitações e/ou divergências** relativas a estes créditos, nos termos do Art. 9º da Lei 11.101/2005. Estas deverão ser submetidas à Administradora Judicial através do seguinte endereço de e-mail: [rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:rmbasileiro@metaadministracaojudicial.com.br).

Para quaisquer outras informações e para aceder ao processo, os credores podem consultar o site: [www.metaadministracaojudicial.com.br](http://www.metaadministracaojudicial.com.br), onde também estarão os modelos de habilitação e divergência de crédito.

Agradecemos a sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cuiabá, 13 de setembro de 2025

Atenciosamente,

